

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESC- DR/AC Nº 001/2022

EDITAL

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada ao sistema sindical (art. 240 da Constituição Federal), inscrita no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), criada, mantida e administrada pelo empresariado do comércio de bens, serviços e turismo, com a finalidade de prestar serviços de educação, saúde, assistência, cultura e lazer aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e de atividades semelhantes.

Sendo uma instituição de **direito privado**, para suprir vagas em seu quadro de funcionários o Sesc realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. **Logo, não se trata de concurso público**. O regime de contratação é **celetista** (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto não garante estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

O SESC, através de sua Comissão de Processo Seletivo formalmente constituída, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para **provimento de vaga por prazo determinado** para a(s) função(ões) abaixo especificada(s), para atendimento à demanda da **unidade de Cruzeiro do Sul**, mediante cumprimento das condições constantes deste Edital:

UNIDADE DE TURISMO E LAZER – CRUZEIRO DO SUL					
CÓD.	FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Técnico de Contabilidade	Certificado devidamente registrado de conclusão de Técnico de Nível Médio em contabilidade ou Ensino Médio Regular e curso de técnico em contabilidade.	01	R\$ 2.426,49 + Benefícios	40h
02	Recepcionista Caixa	Diploma e/ou Certificado de conclusão de Ensino Médio devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	01	R\$ 2.204,86 + Benefícios	44h

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- O Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital tem como objeto recrutar e selecionar candidatos para contratação em regime de designação **por prazo determinado** na(s) função(ões) acima especificada(s), **pelo período de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério do SESC, observado o limite de 6 (seis) meses**, para atender demandas da **unidade de Cruzeiro do Sul**, mediante cumprimento das condições constantes deste Edital.
- O Processo de seleção simplificado compreende as seguintes etapas: prova de títulos e Entrevista Técnica e Comportamental.
- A prova de títulos e Entrevista Técnica e Comportamental terão caráter classificatório e eliminatório em ambos os casos.
- De acordo com o art. 61 do Regulamento Interno do SESC, **não serão admitidos servidores públicos ou autárquicos a serviço da Entidade, sem prévia autorização do titular do respectivo Ministério ou autoridade correspondente.**
- Não poderão concorrer ao presente Processo Seletivo Simplificado e nem serão admitidos candidatos que se encontrem com contrato de trabalho por tempo determinado em curso na data da publicação deste Edital, independentemente do período de duração do referido contrato.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

- São requisitos para investidura na função pretendida:
 - Ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, comprovar o nível de escolaridade por meio de diploma (reconhecido pelo MEC) exigido para o exercício da função/especialidade.
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
 - Atender ao disposto no item 4.11 deste Edital, ou seja, os ex-empregados poderão ser admitidos desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de pedido de demissão ou término de contrato por tempo determinado. Também serão impedidos candidatos cujos contratos de experiência tenham sido rescindidos pelo Sesc.
 - Ser considerado apto no exame médico admissional realizado através do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho do Sesc.
 - É condição essencial para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
 - Ao se inscrever, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.
 - Cumprir as demais condições estabelecidas neste Edital.

3. DA FUNÇÃO

3.1. Os requisitos, as atribuições e conhecimentos específicos, objeto deste processo seletivo simplificado são os seguintes:

FUNÇÃO: Técnico de Contabilidade

REQUISITOS: Certificado devidamente registrado de conclusão de Curso Técnico de Nível Médio em contabilidade, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

RESPONSABILIDADES:

- ✓ Registrar contabilmente processos destinados a pagamentos por aquisição de produtos ou serviços.
- ✓ Registrar contabilmente boletins dos pontos de vendas dos produtos e/ou serviços.
- ✓ Arquivar documentos do movimento contábil diário, numerados cronologicamente.
- ✓ Prestar contas referentes as obras e projetos custeados pelo Departamento Nacional.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- ✓ Conciliar saldos bancários em confronto com os saldos contábeis.
- ✓ Recolher mensalmente tributos retidos sobre os pagamentos de prestação de serviços.
- ✓ Conferir boletins dos caixas.
- ✓ Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação.
- ✓ Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição.
- ✓ Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.
- ✓ Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe.
- ✓ Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados.
- ✓ Promover a disseminação e registro do conhecimento.
- ✓ Zelar pelo ambiente de trabalho cuidando da manutenção e integridade do patrimônio colocado à sua disposição, bem como pelo bem-estar dos clientes, dos colegas de trabalho e pelo nome do DR/SESC/AC dentro e fora dele.

3.2. Os requisitos, as atribuições e conhecimentos específicos, objeto deste processo seletivo simplificado são os seguintes:

FUNÇÃO: Recepcionista Caixa

REQUISITOS: Diploma e/ou Certificado de conclusão de Ensino Médio devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

RESPONSABILIDADES:

- ✓ Realizar o procedimento de cadastramento e emissão de carteirinhas.
- ✓ Realizar os abastecimentos nos cartões consumo dos clientes, esboçando as condições de consumo e encaminhando para os respectivos postos de vendas.
- ✓ Realizar a divulgação, promoção de eventos bem como o credenciamento de novos clientes.
- ✓ Realizar as matrículas dos clientes nas atividades, recebendo e acompanhando os pagamentos financeiros.
- ✓ Realizar a cobrança referente as matrículas em atraso, acompanhando o seu status e dando os efetivos encaminhamentos ao departamento responsável.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- ✓ Recepcionar clientes externos e internos, prestando informações e fazendo os encaminhamentos conforme as necessidades.
- ✓ Realizar atendimento telefônico conforme procedimento interno.
- ✓ Orientar os clientes quanto as formas de ser associado no SESC e seus respectivos benefícios.
- ✓ Elaborar relatórios gerenciais pertinentes a sua área de atuação, visando subsidiar a tomada de decisão da administração.
- ✓ Realizar a devolução do saldo do cartão consumo, mediante a solicitação do cliente.
- ✓ Atender os clientes internos no que tange a venda de produtos, efetivando seu pagamento por intermédio do cartão consumo.
- ✓ Receber as sugestões e/ou reclamações, dando encaminhamento ao setor responsável.
- ✓ Organizar as correspondências recebidas, distribuindo as áreas conforme procedimento interno.
- ✓ Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação.
- ✓ Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição.
- ✓ Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados.
- ✓ Promover a disseminação e registro do conhecimento.
- ✓ Zelar pelo ambiente de trabalho cuidando da manutenção e integridade do patrimônio colocado à sua disposição, bem como pelo bem-estar dos clientes, dos colegas de trabalho e pelo nome do DR/SESC/AC dentro e fora dele.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **01/09/2022 a 02/09/2022**, das **08h00min às 23h59min**, exclusivamente através do endereço eletrônico <http://send3.sescacre.com.br/site/pss>, cabendo ao candidato certificar-se previamente de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pretendida.

- 4.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico: <http://send3.sescacre.com.br/site/pss> a partir das 08h00min do dia **01/09/2022** até às 23h59min do dia **02/09/2022**. Após às 23h59min do dia **02/09/2022** não será mais possível a realização de inscrições.
- 4.3 **Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deve concordar com os termos do Edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.**
- 4.4 **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**
- 4.5 **A participação/inscrições no presente certame é limitada a 30 (trinta) candidatos.**
- 4.6 **As inscrições que ultrapassarem o quantitativo da linha de corte, não serão válidas.**
- 4.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento de todos os dados de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.
- 4.8 O candidato com deficiência, que necessitar de condições especiais para realização das avaliações, **EXCLUINDO-SE** atendimento fora do local de realização das avaliações, deverá fazer, por escrito, esta solicitação no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
- 4.9 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, falta de preenchimento de campos solicitados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica ou de falhas de comunicação do dispositivo usado pelo candidato.
- 4.10 A confirmação da inscrição do candidato deverá ser obtida no site do Sesc-DR/AC <http://send3.sescacre.com.br/site/pss>.
- 4.11 Os ex-empregados do Sesc-DR/AC poderão participar do Processo Seletivo e/ou serem admitidos, desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de pedido de demissão ou término de contrato por tempo determinado. Também serão impedidos candidatos cujos contratos de experiência tenham sido rescindidos pelo Sesc.

5. DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, conforme abaixo:
- 1ª Etapa: Análise Curricular;
 - 2ª Etapa: Entrevista Técnica e Comportamental.
- 5.2 **1ª ETAPA – Análise curricular – Classificatória e Eliminatória:** Análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil exigido, onde será verificado: Escolaridade, Experiência Profissional, Capacitação Profissional, conforme quadro do item 5.3.
- 5.2.1 **Exclusivamente no dia 08/09/2022 (das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min - horário local - Acre),** os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, deverão entregar os documentos de comprovação dos títulos (cópias dos certificados de conclusão de escolaridade, certificados de conclusão de Graduação/Pós-Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado, cursos de capacitação profissional e comprovante de experiência para a função) em **envelopes lacrados e identificados (número do processo, nome do candidato e cargo pretendido)** no setor de Recursos Humanos, **Unidade de Turismo e Lazer de Cruzeiro do Sul - UTLA, situada na Rodovia AC 405, km 06, s/nº – Estrada do Aeroporto,** os seguintes documentos comprobatórios.
- a) **Titulação** - Documentos de comprovação dos títulos (cópias dos certificados de conclusão de escolaridade, certificados de conclusão de Graduação/Pós-Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) – observar quadro item 5.3.
 - b) **Experiência Profissional** - observar quadro item 5.3.
 - c) **Cursos de Capacitação** – observar quadro item 5.3.
 - d) **Cópia de documento oficial com foto.**
- 5.2.2 **Serão eliminados os candidatos que não pontuarem na prova de títulos.**
- 5.2.3 A etapa da análise curricular terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.
- 5.2.4 Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados à função pleiteada.
- 5.2.5 Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/ declaração/certidão não serão considerados como válidos.
- 5.2.6 Sob hipótese alguma serão aceitas comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no quadro abaixo, do item 5.3.
- 5.3 **Os currículos serão pontuados conforme quadro abaixo:**
- 5.3.1. Para os cargos de Nível Médio os currículos serão pontuados conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO	Pós-Graduação/Especialização com carga horária mínima de 360 horas. Não serão computados os cursos não concluídos.	Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos para Pós-Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado
		02 pontos

		Graduação / Especialização.	
	Graduação em qualquer área. Não serão computados os cursos não concluídos.	Serão atribuídos 3,0 (três) pontos para Graduação.	03 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Receberão pontuação as experiências na área de atuação na função pretendida, comprovadas mediante identificação dos dados e contratos de trabalho anotados na respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física, ou declaração do respectivo empregador, com carimbo do CNPJ, que especifique início e término das atividades desenvolvidas, dia, mês e ano , assinado pelo gestor. Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, jovem aprendiz, de bolsa de estudo ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado.	Serão atribuídos 1,0 (um) pontos para cada 6 (seis) meses completos ininterruptos de comprovação de experiência.	02 pontos
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Serão consideradas apenas as capacitações expedidas por instituições reconhecidas e/ou credenciadas pelos órgãos competentes, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, na área de atuação da função pretendida, com selo de autenticidade/código de segurança para conferência junto ao órgão emissor com data de início e término do curso anterior à publicação deste Edital. Serão considerados os estágios realizados no SESC para a área de atuação na função pretendida com duração igual ou superior a 180 dias. Nos certificados deverá constar, obrigatoriamente , a carga horária correspondente.	Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos para cada curso de capacitação profissional na área de atuação para a função pretendida.	18 pontos
	Serão considerados apenas os cursos com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, com selo de autenticidade/código de segurança para conferência junto ao órgão emissor com data de início e término do curso anterior à publicação deste Edital.	Será atribuído 1,0 ponto para cada curso na área de informática.	05 pontos
		TOTAL	30 pontos

5.3.2 A lista geral dos candidatos classificados na 1ª fase (análise curricular) será publicada em ordem crescente, no site <http://send3.sescacre.com.br/site/pss>, conforme item 8.1.

5.3.3 Em caso de empate na totalização da análise curricular prevalecerá o candidato que obtiver:

- Maior pontuação em cursos/capacitação; e
- Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 Serão convocados para a realização da entrevista **apenas os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na análise curricular a função.**

5.5 **2ª ETAPA: Entrevista Técnica e Comportamental - ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA:** Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para a função. A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e será analisada por uma banca composta por profissionais da área requisitante, conforme quadro do item 5.6.

5.5.1 A etapa de entrevista acontecerá exclusivamente no dia em horário a ser informado no site <http://send3.sescacre.com.br/site/pss>.

5.5.2 A etapa de Entrevista Técnica e Comportamental seguirá os critérios do quadro a seguir:

5.6 Quadro de critérios para a função de Técnico de Contabilidade e Recepcionista Caixa:

Nº	CRITÉRIOS	PERSPECTIVAS DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade de trabalho em equipe.	Por meio de entrevista individual, tendo como base situação(ões) hipotética(s) e relato(s) do(s) entrevistado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, tomadas de decisões, respeitar a opinião e apresentação de resultados.	4,0
2	Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de trabalho.	Por meio da entrevista individual, será avaliado a tempestividade das respostas apresentadas.	4,0
3	Habilidades de comunicação.	Por meio da utilização de casos hipotéticos e perguntas objetivas, será avaliado a desenvoltura do entrevistado	6,0
4	Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação.	Por meio de casos hipotéticos e/ou perguntas e respostas, será avaliado o conhecimento do(s) entrevistado(s)	6,0

TOTAL	20,0
--------------	-------------

- 5.6.1** A etapa da Entrevista Técnica e Comportamental possuirá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.
- 5.7 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da entrevista.
- 5.8 Os candidatos deverão observar as seguintes condições:
- 5.8.1** A entrevista e/ou prova prática, será realizada conforme cronograma a ser publicado no site de inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista e o comparecimento no horário determinado.
- 5.9 Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas para quais foram convocados.
- 5.10 O resultado desta fase será divulgado na forma do item 8.1, obedecido o cronograma constante do item 12.1, ambos deste Edital.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A nota final será obtida mediante média das etapas do processo de seleção, a nota final da Análise Curricular somada à nota da Entrevista:

$$NF = AC (30) + ETC (20) = 50$$

Legenda:

AC = Análise Curricular;

ETC = Entrevista Técnica e Comportamental.

- 6.2. Em caso de empate na totalização prevalecerá o candidato que obtiver:
- Maior pontuação em cursos/capacitação;
 - Maior Pontuação na Entrevista Técnica Comportamental;
 - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 6.3. O resultado desta fase será divulgado na forma do item 8.1, obedecido o cronograma constante do item 12.1, ambos deste Edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1** Somente caberá recurso do resultado da 1ª etapa (análise curricular).
- 7.2 O prazo de interposição de recursos será de 1 (um) dia útil, posterior à data da divulgação do resultado.
- 7.3 O Recurso será feito exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail processoseletivo@ac.sesc.com.br, devendo conter, obrigatoriamente, nº do Processo Seletivo, nº de inscrição do candidato, nome completo e item objeto do recurso, conforme quadro constante do item 5.3, conforme o caso.
- 7.4 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão do processo seletivo no prazo de até 01 (um) dia útil.
- 7.5 Não serão aceitos recursos solicitados após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja a estabelecida no item 7.3 deste Edital.
- 7.6 Somente serão apreciados os recursos interpostos que atendam aos requisitos do presente edital e que sejam apresentados tempestivamente.
- 7.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.
- 7.9 A Comissão deste Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- 8.1. O resultado do presente Processo Seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, será disponibilizado para consulta no endereço eletrônico <http://send3.sescacre.com.br/site/pss>.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pelo Sesc-DR/AC, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 8.1 do presente Edital.
- 8.3. Não serão fornecidas informações através de telefone, fax, correios, correios eletrônicos (e-mail diferente do que proposto neste Edital) ou qualquer outra forma que não as especificadas nos itens 7.3 e 8.1 deste Edital.

9. DA ADMISSÃO

- 9.1. A contratação obedecerá ao disposto nos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e **terá duração de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério do SESC, observado o limite de 6 (seis) meses.**
- 9.2. O candidato aprovado será convocado pelo site do SESC-DR/AC (<http://send3.sescacre.com.br/site/pss>), e-mail indicado na inscrição e por publicação em jornal de grande circulação no Estado. O candidato terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação para proceder à entrega da documentação. O não comparecimento no prazo estabelecido, assim como a entrega incompleta da documentação exigida para a função pretendida, ainda que dentro do referido prazo, caracterizará a perda do direito à vaga.
- 9.2.1. O e-mail encaminhado pelo SESC ao candidato será considerado entregue no primeiro dia útil seguinte ao seu envio.**
- 9.3. O candidato aprovado será admitido e ficará comprometido a assumir seu cargo mediante a assinatura de Contrato por Tempo Determinado com o SESC-DR/AC, o qual será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos, ficando comprometido a cumprir o horário estabelecido, conforme necessidade do SESC.
- 9.4. Caso o candidato classificado em primeiro lugar não compareça no prazo assinalado, desista ou descumpra o prazo para entrega da documentação completa exigida, o SESC se reserva no direito de convocar o próximo candidato na ordem crescente de classificação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 10.1. A admissão dos candidatos ficará condicionada à aprovação no Processo Seletivo Simplificado e à apresentação de toda a documentação listada abaixo, que deverá ser conferido e entregue na **Unidade de Turismo e Lazer de Cruzeiro do Sul - UTLA, situada na Rodovia AC 405, km 06, s/nº – Estrada do Aeroporto**, atendendo o prazo previsto determinado na convocação expedida pelo SESC:
- a. RG e CPF (cópia);
 - b. Nº de inscrição do PIS/PASEP fornecido pela CEF (se cadastrado) e cartão do cidadão se possuir;
 - c. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - d. Diploma e/ou certificado compatível com a função pretendida, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - e. Comprovante de endereço atualizado com CEP (cópia);
 - f. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (cópia);
 - g. Cópia CPF dos filhos (dependente);
 - h. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);
 - i. Carteira do SUS dos dependentes (cópia);
 - j. Carteira de reservista, exclusivamente para o sexo masculino (cópia);
 - k. Comprovante de carteira de trabalho digital;
 - l. Uma foto 3x4 recente;
 - m. Comprovante de conta corrente (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, se possuir);
 - n. Grupo tipo sanguíneo;
 - o. Exame médico admissional que demonstre aptidão para a função pretendida (realizado pelo SESC);
 - p. Cartão do SUS (cópia);
 - q. Comprovante de vacinação contra Covid-19, com ao menos 3 (três) doses;
 - r. Registro de Conselho de Classe (para os cargos exigidos);
 - s. Autorização da autoridade competente, em caso de servidor público ou autárquico, conforme item 1.5 deste Edital; e
 - t. Caso necessário, o SESC poderá solicitar outros documentos pertinentes à admissão.
- 10.2. **Os documentos exigidos na admissão deverão ser autenticados pela área de Gestão de Pessoas da própria Unidade de Cruzeiro do Sul, à vista dos originais. Documentos emitidos pela internet não necessitam de autenticação, desde que estes informem os dados necessários para conferência da autenticidade (site e código de validação).**
- 10.3. O candidato aprovado que não apresentar qualquer dos documentos relacionados no item 10.1 acima e/ou que não cumprir o prazo estabelecido para a entrega, perderá automaticamente a vaga. Ao Sesc-DR/AC reserva-se o direito de convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.
- 10.4. O candidato que através de exame médico admissional for considerado inapto para exercer a função não será admitido, sendo eliminado deste Processo Seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. **A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

- 11.2. O local das etapas, ocorrerão conforme divulgação no site do <http://send3.sescacre.com.br/site/pss>.
- 11.3. Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização das etapas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar o Edital e comunicados publicados no site do SESC-DR/AC.
- 11.4. O SESC-DR/AC não se responsabilizará por qualquer requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição caso o candidato não consiga acessar a página do SESC-DR/AC até o horário definido para encerramento das inscrições.
- 11.5. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo, implicará em sua eliminação automática.
- 11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data de convocação dos candidatos para as fases previstas neste Processo Seletivo. Essas alterações serão mencionadas em termo de retificação ao presente Edital.
- 11.7. **Os documentos exigidos na admissão deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em Cartório, sendo admitida a autenticação pelo Setor Gestão de Pessoas do próprio Sesc, desde que à vista do original.**
- 11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação a ser publicado na forma do item 8.1 do presente Edital.
- 11.9. Caberá ao Sesc-DR/AC a homologação do Resultado Final, o qual será publicado no site: <http://send3.sescacre.com.br/site/pss>.
- 11.10. Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas referente ao presente processo seletivo deverá ser fundamentado, assinado, identificado o nome da função e encaminhado por escrito para à Comissão do Processo Seletivo, através do e-mail processoseletivo@ac.sesc.com.br, até 1 (um) dia útil após a data de divulgação.
- 11.11. Somente serão esclarecidas pela Comissão do Processo Seletivo as dúvidas inerentes a etapa em curso, para maiores informações o candidato deverá ler o edital.
- 11.12. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do resultado final e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos dos candidatos desclassificados, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
- 11.13. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a realização das etapas em município diverso do qual se destina o preenchimento de vaga.
- 11.14. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e a aceitação das condições descritas neste Edital.
- 11.15. A inscrição no certame, com imposição dos dados pessoais pelo próprio candidato, importará manifestação de vontade e termo de consentimento do mesmo quanto ao tratamento de seus dados pessoais (incluindo relação de dados a serem tratados e revogação), bem como o termo de compromisso do Sesc de utilizar os dados exclusivamente para os fins do processo seletivo, bem como a preservação da confidencialidade e tempo de armazenamento.
- 11.16. Os dados pessoais fornecidos para tratamento e processamentos inerentes a este processo seletivo (protegidos pelo Art. 5º, LXXIX, da Constituição Federal e pela Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), incluindo autorização da publicação, nos atos relativos do certame, do nome, número de inscrição, data de nascimento e notas obtidas no decorrer do processo seletivo permanecerão salvaguardados em nosso banco de dados.
- 11.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 11.18. A Comissão do Processo Seletivo poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que seja verificada falsidade de qualquer documento do candidato ou irregularidade nas provas em que se submeter.
- 11.19. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço e forma de contato junto ao Sesc-DR/AC, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.
- 11.20. Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.
- 11.21. Fica assegurado ao Sesc o direito de cancelar parcial e/ou total o Processo Seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que devidamente justificado.
- 11.22. O Sesc não se responsabiliza por dados incompletos do candidato, impedindo a finalização da inscrição.
- 11.23. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. O Presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	DATA
Período de inscrição	01 a 02/09/2022
Divulgação das inscrições deferidas	05/09/2022
Entrega de currículos (1ª Etapa)	08/09/2022
Resultado preliminar da 1ª Etapa (análise curricular)	13/09/2022
Interposição de Recursos da 1ª Etapa (análise curricular)	14/09/2022
Resultado dos Recursos da 1ª Etapa (análise curricular)	15/09/2022
Resultado Final da 1ª Etapa (análise curricular)	15/09/2022
2ª Etapa – Entrevista	16/09/2022
Resultado da 2ª Etapa – Entrevista e Prova Prática	20/09/2022
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	20/09/2022

Rio Branco (AC), 31 de agosto de 2022.

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

==== FIM ====